



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Procuradoria Geral

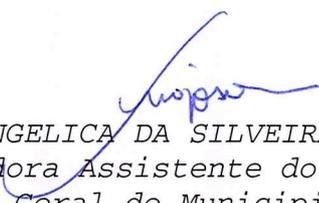


PARECER.

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02.01.2020-DL, cujo objeto é LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE MICRO EMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO DE ICÓ, APLICATIVO DE UTILIDADE PÚBLICA, QUE AUXILIARÁ O COMÉRCIO LOCAL NOS SERVIÇOS DE DELIVERY, UMA VEZ QUE DISPONIBILIZARÁ AO CIDADÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, O CADASTRO DAS EMPRESAS QUE ATENDARÃO ATRAVÉS DESTA MODALIDADE, SEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO FÍSICO AO COMÉRCIO, EVITANDO ASSIM AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS E DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONA VIRÚS, conforme especificações técnicas. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó - CE, 05 de março de 2020.


ANA ANGELICA DA SILVEIRA NOJOSA
Procuradora Assistente do Município
Geral do Município
OAB-CE nº 30.982